



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 823, DE 27 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 12.757,50 (Doze Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), criando a seguinte dotação:

03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.122.3000.8.003 – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais
3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 12.757,50
(Fonte 1501)

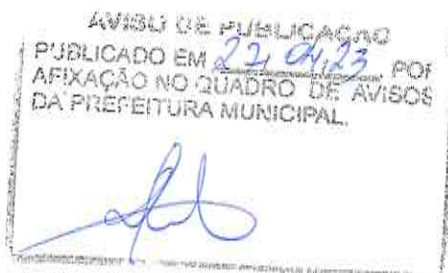
Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

03.01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.3001.8.002 – Operação e Manutenção do SAAE
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.757,50
(Fonte 1501)

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 3000 – Manutenção das Atividades do SAAE do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, a ação 8.003 – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a ação 8.003 – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



São José da Barra/MG, 27 de abril de 2023.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal